

LEI N.º 4.483/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

690
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.527-22 Pag. 106
Data 10/11/22
Assinatura _____
Hora _____

DENOMINA O PRÉDIO PÚBLICO CONSTRUÍDO NA RUA INDEPENDÊNCIA EM FRENTE PRAÇA MUNICIPAL GETULIO VARGAS, FAZENDO CONSTAR O NOME DE ARGEU CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado prédio público localizado na Rua Independência em frente à Praça Municipal Getúlio Vargas de CENTRO CULTURAL MUNICIPAL ARGEU CARVALHO.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO